



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP

E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br

Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0001/2021

“Dispõe sobre alteração do artigo 130A do Regimento Interno da Câmara Municipal e dá outras providências.”

A **Mesa** desta Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Artigo 1º - O artigo 130A do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 130A - As proposições especificadas no artigo anterior deverão ser protocolizadas na Secretaria da Câmara Municipal até às 15h00min da quinta-feira antecedente às primeiras e terceiras segundas-feiras de cada mês, data correspondente às Sessões Ordinárias. Na incidência de feriado ou ponto facultativo, as proposições deverão ser protocolizadas até as 15h00min do penúltimo dia útil anterior as datas supra definidas.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Plenário Vereador Jorge Murakami”, 22 de julho de 2021.


Paulo Henrique Zandoná da Costa

Presidente


Lucas José Souza de Oliveira

Vice-Presidente


Juliana de Carvalho Pinto

1ª Secretária


José Aparecido dos Santos

2º Secretário



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br
Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores

Justifica-se o projeto de resolução apresentado aos nobres Vereadores pelo fato de que é necessário um período maior para que se possa dar a devida compreensão das proposições que são encaminhadas à Sessão Legislativa para análise e consequente votação.

Vale ressaltar que os projetos de lei do Poder Executivo sempre chegam ao final do expediente, impossibilitando a organização da Pauta no período que estabelece o Regimento Interno.

Nesse sentido se faz imprescindível ressaltar que ajudará na organização do administrativo da Câmara quanto ao fechamento da pauta, com a disponibilização desta já na sexta-feira que antecede as Sessões Ordinárias. E ainda, com a pauta pronta, mais tempo haverá para disponibilização à população, que poderá interagir-se do assunto que será discutido nas sessões.

Sobretudo, o tempo é o maior fundamento, vez que há projetos longos que devem ser apreciados pelo Poder Legislativo com um curto período de tempo, assim, com um maior prazo para o estudo as proposições podem ser mais bem apreciadas, para que leis não sejam votadas sem serem estudadas.

Sala das Sessões "Plenário Vereador Jorge Murakami", 22 de julho de 2021.


Paulo Henrique Zandoná da Costa
Presidente


Lucas José Souza de Oliveira
Vice-Presidente


Juliana de Carvalho Pinto
1ª Secretária


José Aparecido dos Santos
2º Secretário